



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
CumSen 1001332-98.2024.5.02.0442
AUTOR: GISLEINE FRANCISCA DE SOUZA
RÉU: COMARES - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS SANTISTA

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 1001332-98.2024.5.02.0442

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/08/2026, às 10:30 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br> - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **GISLEINE FRANCISCA DE SOUZA, CPF: 282.696.378-31 , exequente, e COMARES - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS SANTISTA, CNPJ: 06.277.696/0001-84, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

MINICARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND, MODELO L225, CHASSI Nº JAF0L225TFM403307, MOTOR DIESEL. OBSERVAÇÕES: Certificou o Oficial de Justiça que (Id: 6b7955e): "Em manutenção." Descrição Detalhada do Bem (Id: e275e83): Item: Minicarregadeira, marca NEW HOLLAND, modelo L225. Condição: Importada, nova (zero hora), ano 2016. Especificações Técnicas: Cabine fechada com ar-condicionado e som digital; Braço Super Boom com cinematismo vertical; Motor New Holland (FPT), diesel, turbo, quatro cilindros, com potência líquida de 76 HP; Comando via joystick. Capacidade e Dimensões: Transmissão hidrostática, vazão hidráulica de 131 l/min, altura ao pino de articulação de 3,29m e carga operacional de 1.135 kg. Pneus e Peso: Pneus 12x16,5; Peso operacional total de 3.580 kg. Equipamentos Adicionais: Caçamba dianteira de 0,49m³, lança de retroescavadeira com concha de 0,56 m³ e um porta-paleta. Consignou em despacho o juízo da execução que (Id: 4835b7e): "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de

quaisquer ônus tributários, uma vez que se subrogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional)." Valor Total da Avaliação da Minicarregadeira em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Vereador Alfredo das Neves, s/n -
Alemoa - Santos/SP

Total da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 80%

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 15 de maio de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 15/05/2026, às 12:05:11 - aeca6a7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051512050818400000460924854?instancia=1>
Número do processo: 1001332-98.2024.5.02.0442
Número do documento: 26051512050818400000460924854